TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 052/2021

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Av. São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE/ASSINANTE, e de outro lado a Empresa **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.110.449/0001-78, com sede à Av. Carlos Gomes n.º 1492, sala 709, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-002, telefone n.º (51) 3407-8090, e-mail: jessica@elefanteletrado.com.br, neste ato representada pela Sra. Sheila Rodrigues de Sena Vontobel, brasileira, casada, publicitária, sócio administradora, inscrita no CPF sob o n.º 833.821.860-04, RG n.º 9081325624, residente e domiciliada na Rua Alfa, 200, Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS, CEP 91.330-110, doravante denominado CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 052/2021, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para a aquisição do SERVIÇO PLATAFORMA DIGITAL - ACERVO LITERATURA INFANTIL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato N.º 052/2021, fica reajustado em um percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo junho/2022, passando do valor atual de R$ 439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) mensais, para o **valor total de R$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais,** correspondentes aos 140 (cento e quarenta) acessos, sendo o valor de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por aluno/mês - R$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte quatro centavos)/ano por aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Teutônia, como o competente para dirimir quaisquer questões

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

advindas deste Termo Aditivo ao Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo ao Contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Poço das Antas, 07 de junho de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Sheila Rodrigues de Sena Vontobel,
ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Liane Mutzenberg,
CPF: 597.121.470-53.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO